|  |  |
| --- | --- |
| **Pregão Presencial** | **Nº 048/23** |
| Processo | Nº 7339/22 |
|  |  |

# ATA

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus **–** Mat. 12/1441 **–** SMA, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS, Gustavo Emerich – Mat. 41/7192 – SMA, e Herlon Chenicharo Ferçura – Mat. 10/2427 – SMTDC; bem como a presença da representante do setor requisitante, Srª Carolline de Azevedo Caetano; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 7339/22, da Secretaria Municipal de Saúde; que trata da: “Aquisição de Gerador de Gotas Costal Elétrico e Pulverizador Costal profissional, para atender a demanda da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 78 de 14/08/2023, pág. 04, do Diário Oficial do Município de Bom Jardim, bem como na Edição nº 1.440 de 15/08/2023 do Jornal O Popular, pág 03; no Jornal Extra do dia 15/08/2023, na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)), e no quadro de avisos: **CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 21.616.612/0001-83. As seguintes empresas **CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, H B LIMA PRODUTOS E SERVIÇOS, NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA, ÉPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA** compareceram para o certame. Em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **H B LIMA PRODUTOS E SERVIÇOS** representada por *Leandro Pinheiro Fernandes,* A empresa **NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por*Paulo Roberto Neves da Silva,* A empresa **ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA** representada por*Andre Luiz Thomaz de Souza,* A empresa **ÉPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA** representada por*Clovis Francisco Viana Junior,* A empresa **CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por*Karina Beauclair Vogas.*Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes se enquadram em Pequeno Negócio conforme o Item 10.3 do Edital. As empresas presentes se enquadraram como Pequenos Negócios.A Pregoeira deixa registrado que foi aplicado o Acórdão 2.036/2022 TCU, quanto a autenticação dos documentos. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços por item iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Em seguida, considerando o critério de menor preço por item, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa **NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Verificaram que a mesma apresentou todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-a **HABILITADA** e em seguida **VENCEDORA** do certame. Fica registrado que as empresas **CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, H B LIMA PRODUTOS E SERVIÇOS e ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA** se ausentaram do certame após a fase de lances. Dando coninuidade, foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 14h44min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

**MAPA DE LANCES E RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**ITEM 01**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** | **ÉPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA** | **ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA** | **NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** | **H B LIMA PRODUTOS E SERVIÇOS** |
| 2977,19 (Proposta Inicial)2949,50\_\_\_\_\_\_ | 2977,19 (Proposta Inicial)2940,002900,002850,00\_\_\_\_\_\_ | 2977,00 (Proposta Inicial)2939,002899,00\_\_\_\_\_\_ | 2950,00 (Proposta Inicial)2930,002890,00**2800,00** | \_\_\_\_\_\_ |

**ITEM 02**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** | **ÉPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA** | **ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA** | **H B LIMA PRODUTOS E SERVIÇOS** | **NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** |
| 2675,11 (Proposta Inicial)2580,002500,00\_\_\_\_\_\_ | 2675,11 (Proposta Inicial)2550,00\_\_\_\_\_\_ | 2675,00 (Proposta Inicial)2549,002499,00\_\_\_\_\_\_ | 2650,00 (Proposta Inicial)2540,002498,002489,90\_\_\_\_\_\_ | 2600,00 (Proposta Inicial)2530,002490,002489,002480,002450,00**2425,00** |